



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI N° 716, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por anulação total ou parcial de dotações no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de fontes de recursos em dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 - Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção do Transporte Escolar

Red. (108) - 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.30.00.00.00 - Recursos do Fundo

de Transporte e Habitação – FETHAB.....R\$ 100.000,00

Red. (109) - 3390.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de

Transporte e Habitação - FETHAB.....R\$ 250.000,00

SUB TOTALR\$ 350.000,00

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secret. de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 452 - Serviço Urbanos

PROGRAMA: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2028 - Manut. e Enc. com a Secretaria de Obras e Serv. Públicos.

Red. (275) 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.16.000000 – Contrib. de Interv. de Domínio



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Econômico.....R\$ 60.000,00

SUB TOTALR\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 410.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64. das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário Mun. de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0010 - Acesso dos Alunos a Rede Escolar

Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção do Transporte Escolar

Red. (76) - 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita de Impostos e

Transferências de Impostos - Educação.....R\$ 120.000,00

Red. (77) - 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transf. de Convênios –

Educação.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.15.000000 – Transf. de Recursos –

FNDE.....R\$ 80.000,00

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 452 - Serviço Urbanos

PROGRAMA: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2028 – Manut. e Enc. com a Secretaria de Obras e Serv. Públicos.

Red. (275) - 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 410.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal